



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.863 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1986.

"PRORROGA A VIGÊNCIA DA LEI Nº 1817 DE 06 ' DE MAIO DE 1986 E REVIGORA O RESPECTIVO ' CRÉDITO ESPECIAL"

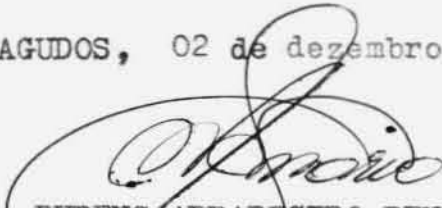
O DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO, Prefeito Municipal de A - gudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
- Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado até 31 de Dezembro de 1987 a vigência da Lei nº 1817 de 06 de Maio de 1986, referente a abertura ' de um crédito especial de Cz\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados) para construção e ou, ampliação do sistema de esgotos sanitários, e / ou de sistemas de distribuição de água - Convênio com a Secretaria de Obras e Saneamento/ SABESP revigorado o mesmo, e autorizada a sua rea**bertura**, na forma da Lei.


ARTIGO 2º - O crédito aqui previsto será coberto na forma ' prevista na Lei cuja vigencia ora se prorroga.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi**cação**, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 02 de dezembro de 1986.


DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra.


ARISTEM ALVES
Subdiretor Administrativo